



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.359, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Concede auxílio-funeral.

CONSIDERANDO o que foi requerido e instruído via sistema informatizado (Memorando 12.740/2024);

CONSIDERANDO a Manifestação - Procuradoria Jurídica anexa ao Despacho 3-12.740/2024, opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio-funeral requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à senhora **MARIA LUCIA CORREIA**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 596.496.409-59, em conformidade com o art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016, **AUXÍLIO-FUNERAL**, em virtude do falecimento de Aparecida das Dores Corrêa, ex-servidora pública municipal aposentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, ocorrido em 2 de setembro de 2024, conforme Certidão de Óbito nº 081398 01 55 2024 4 00017 292 0006578 83, lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ

Secretário Municipal de Administração